PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

MENSAGEM ADITIVA À MENSAGEM Nº 17/2022

Salvador, 04 de novembro de 2022.

Vereador **GERALDO JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Em aditamento à Mensagem nº 17/2022, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o Substitutivo Projeto de Lei conforme Mensagem nº 17/2022, que "Dispõe sobre a atualização dos limites do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, previstos no art. 4º da Lei nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, com base na variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e dá outras providências".

O presente Substitutivo visa adequar o texto do Projeto de Lei para incluir dispositivo que prevê alteração do prazo para solicitação de Alvará de Construção para novos empreendimentos em imóveis a edificar, restaurar, a recuperar, reformar ou a ampliar para fins de redução do valor da outorga onerosa prevista no art. 6º da Lei nº 9.285/2017.

Assim, sendo este o ponto que merece modificação no Projeto de Lei conforme Mensagem nº 17/2022, submeto à aprovação do Poder Legislativo a presente proposta para democrática discussão dos membros dessa Câmara.

Ademais, Senhor Presidente, dada a relevância da matéria aqui tratada, reitero a Vossa Excelência que na tramitação da presente proposição seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

BRUNO REIS
Prefeito